



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2411 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de setembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 349/2024
- Decreto Suplementar Nº 08/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Julgamento da Licitação - Concorrência Nº 002/2024
- Aviso de Adjudicação - Concorrência Nº 002/2024
- Aviso de Homologação - Concorrência Nº 002/2024
- Extrato de Contrato Nº 020901/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2411 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 349, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Responsável Técnico em Nutrição do Hospital Maternidade Raimunda Bessa e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a senhora, NATALIA DE LIMA PEREIRA, para exercer a função de Responsável Técnico em Nutrição do Hospital Maternidade Raimunda Bessa.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO SUPLEMENTAR Nº08/2024

De 1 de agosto de 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e Remanejamentos Orçamentários para atender insuficiência nas dotações, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, e;

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 920/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte por cento);

CONSIDERANDO, os artigos 7º, 41 e 42 e demais dispositivos que tratam da matéria remanejamento da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 167 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 751.003,17 (setecentos e cinquenta e um mil e três reais e dezessete centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Município de Taboleiro Grande

3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos

2.37 - POLÍTICAS PÚBLICAS DAS ACOES DA SEC. MUN DE

ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|---------------------|--------------|
| 49 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 1.5010000 | R\$ 7.000,00 |
|---|---------------------|--------------|

Total da Ação: R\$ 7.000,00

2.8 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DE AMORTIZACAO DE OUTRAS DIVIDAS CONTRATUAIS

| | | |
|---|---------------------|----------------|
| 32 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | Fonte: 1.5010000 | R\$ 100.000,00 |
|---|---------------------|----------------|

Total da Ação: R\$

100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

107.000,00

5001 - Sec. Mun. de Agricultura

2.9 - POLÍTICAS PÚBLICA P/ACOES DA SEC. DE

AGRICULTURA

| | | |
|---|---------------------|---------------|
| 79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 1.5010000 | R\$ 10.000,00 |
|---|---------------------|---------------|

Total da Ação: R\$

10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

10.000,00

6001 - Secretaria Municipal de Educação

2.22 - DESEMPENHO DE ATIVIDADES DA ALIMENTACAO

ESCOLAR

| | | |
|--|---------------------|---------------|
| 129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 1.5001001 | R\$ 48.732,00 |
|--|---------------------|---------------|

Total da Ação: R\$

48.732,00

2.23 - DESEMPENHO DE ATIVIDADES DO TRANSPORTE

ESCOLAR

| | | |
|--|---------------------|---------------|
| 136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 1.5001001 | R\$ 20.000,00 |
|--|---------------------|---------------|

Total da Ação: R\$

20.000,00

2.25 - DESEMPENHO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

(QSE)

| | | |
|--|---------------------|---------------|
| 103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 1.5500000 | R\$ 30.000,00 |
|--|---------------------|---------------|

Total da Ação: R\$

30.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

98.732,00

15001 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo, e Juventude



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2411 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de setembro de 2024.

2.46 - DESEMPENHO DAS ACOES SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

243 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fontes: R\$ 20.000,00
Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15010000

Total da Ação: R\$ 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde

8002 - Fundo Municipal de Saúde

2.66 - POLITICAS PUBLICAS NAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

430 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Fontes: R\$ 4.447,00
Material Permanente 15001002

Total da Ação: R\$ 4.447,00

2.82 - CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA

439 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes: R\$ 72.000,00
15001002

440 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes: R\$ 30.000,00
16000000

Total da Ação: R\$ 102.000,00

2.86 - CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes: R\$ 20.000,00
15001002

473 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fontes: R\$ 100.000,00
Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002

586 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fontes: R\$ 60.000,00
Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15001002

616 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes: R\$ 40.000,00
16210000

Total da Ação: R\$ 220.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 326.447,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social

9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social

2.70 - BLOCO DO SUAS - Proteção Social Básica

313 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fontes: R\$ 5.200,00
16600000

Total da Ação: R\$ 5.200,00

2.74 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DAS AÇÕES DA SEC. E FUNDO MUN DA ASSISTENCIA SOCIAL

341 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Fontes: R\$ 27.135,00
Serviço para Distribuição Gratuita 15010000

Total da Ação: R\$ 27.135,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 32.335,00

Valor total: R\$ 751.003,17

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

1 - Município de Taboleiro Grande

3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos

2.78 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

52 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fontes: R\$ 340.000,00
15010000

Total da Ação: R\$ 340.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 340.000,00

4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

2.5 - POLITICAS PUBLICAS DAS ACOES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

63 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Fontes: R\$ 11.003,17
Terceiros – Pessoa Física 15010000

Total da Ação: R\$ 11.003,17

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 11.003,17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2411 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de setembro de 2024.

7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

1.42 - PAVIMENTAÇÃO E REPARO DE RODOVIAS E/OU COMUNIDADES RURAIS

580 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 200.000,00
17010000

Total da Ação: R\$ 200.000,00

2.10 - DESEMPENHO DE OPERACOES NA MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

196 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 170.000,00
15010000

Total da Ação: R\$ 170.000,00

2.42 - POLITICAS GOVERNAMENTAIS DAS ACOES DA SEC DE OBRAS E URBANISMO

177 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: R\$ 30.000,00
15010000

Total da Ação: R\$ 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 400.000,00

Valor total: R\$ 751.003,17

3 - Fundo Municipal de Saúde

8002 - Fundo Municipal de Saúde

2.87 - BLOCO DE CUSTEIO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

528 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: R\$ 30.000,00
15001002

Total da Ação: R\$ 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.000,00

3 - Fundo Municipal de Saúde

8002 - Fundo Municipal de Saúde

2.87 - BLOCO DE CUSTEIO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: R\$ 30.000,00
16000000

Total da Ação: R\$ 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.000,00

R\$ 30.000,00

trinta mil reais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Taboleiro Grande/RN, em 1 de agosto de 2024.
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que o Processo Licitatório instaurado através da Concorrência Nº 002/2024, que tem por objeto a para execução dos serviços de Pavimentação de Vias na Zona Rural (Sítio Tigre) do município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital, à unanimidade de seus membros declara vencedora do presente certame a empresa EUZIMAR D DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77 por ter apresentado a Planilha de Preços com o valor global de R\$ 477.195,32 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), bem como por estar compatível com os valores constantes da Planilha de Preços Básicos, tornando-se a proposta considerada vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 02 de setembro de 2024.
SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2411 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 02 de setembro de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Aviso de Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, Objeto: Contratação de empresa em Engenharia Civil execução dos serviços de Pavimentação de Vias na Zona Rural (Sítio Tigre) do município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que a empresa EUZIMAR D DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77 por ter apresentado a Planilha de Preços com o valor global de R\$ 477.195,32 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 02 de setembro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

Aviso de Homologação. Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, Objeto: Contratação de empresa em Engenharia Civil para execução dos serviços de Pavimentação de Vias na Zona Rural (Sítio Tigre) do município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que a EUZIMAR D DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.400.853/0001-77 por ter apresentado a Planilha de Preços com o valor global de R\$ 477.195,32 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 02 de setembro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020901/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO LTDA, CNPJ nº 27.400.853/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa em Engenharia Civil para execução dos serviços de Pavimentação de Vias na Zona Rural (Sítio Tigre) do município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico e Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 477.195,32 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024. Unidade Orçamentária 0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação; 7001.26.782.2000.142 – Pavimentação e Reparo de Rodovias e/ou Comunidades Rurais, Fontes 170000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 170100 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, e através do Contrato de Repasse OGU nº 945588/2023 - Operação 1088601-60 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado